



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Urbana.

IMPACTOS DA EFETIVAÇÃO DA LEI 12.305/ 2010 À COMUNIDADE DE CATADORES VILA PRINCESA

Elivânia Patrícia de Lima¹
Laura Cristina Anastácio Rodrigues²
Hilda Cristina Gomes da Costa³
Brasília Itatí Martinez⁴
Camila Sibely Ferreira Moura Macedo⁵
Elizângela Ávila Sousa⁶
Marina Mirtes Soares Maia⁷

Resumo: O presente trabalho aborda a problemática do acesso à moradia e ao trabalho envolvendo a população residente na Comunidade Vila Princesa, a qual localiza-se na cidade de Porto Velho, Rondônia, em espaço destinado ao recebimento de lixo domiciliares. A pesquisa analisou os possíveis impactos do remanejamento dos moradores em razão da efetivação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), bem como as alternativas de reprodução social da população.

Palavras-chave: Políticas públicas. Resíduos sólidos. Comunidade Vila Princesa. Aterro sanitário. Remanejamento.

Abstract: The present work addresses the problem of access to housing and work involving the population living in the Vila Princesa Community, which is located in the city of Porto Velho, Rondônia, in a space destined to the reception of household refuse. The research analyzed the possible impacts of relocation of the residents due to the implementation of the National Solid Waste Policy - PNRS, as well as the alternatives of social reproduction of the population.

Keywords: Public policy. Solid waste. Community Vila Princesa. landfill. Relocation.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A origem da comunidade Vila Princesa, localizada no Município de Porto Velho (RO), está ligada diretamente a definição do espaço físico destinado aos resíduos sólidos da cidade, intitulado popularmente de lixão, assim como, o declínio de mais um ciclo econômico da região, ocorrido no final da década de 1980 – Ciclo do ouro. Tais eventos propiciaram a

¹Professora com Formação em Serviço Social. Faculdades Integradas Aparício Carvalho. E-mail: <elivania@tjro.jus.br>.

²Professora com Formação em Serviço Social. Faculdades Integradas Aparício Carvalho. E-mail: <elivania@tjro.jus.br>.

³ Estudante de Graduação. Faculdades Integradas Aparício Carvalho. E-mail: <elivania@tjro.jus.br>.

⁴ Estudante de Graduação. Faculdades Integradas Aparício Carvalho. E-mail: <elivania@tjro.jus.br>.

⁵ Profissional de Serviço Social. Faculdades Integradas Aparício Carvalho. E-mail: <elivania@tjro.jus.br>.

⁶ Estudante de Graduação. Faculdades Integradas Aparício Carvalho. E-mail: <elivania@tjro.jus.br>.

⁷ Estudante de Graduação. Faculdades Integradas Aparício Carvalho. E-mail: <elivania@tjro.jus.br>.

instalação dos primeiros moradores na área. Atualmente sua população é composta por mais de 370 famílias que sobrevivem, basicamente, da coleta de materiais recicláveis.

A formação da Vila não diferencia-se do contexto de emergência das cidades, ou seja, está intrinsecamente ligada a estruturação do sistema capitalista, desde a expansão da mercantilização e a própria organização das cidades por meio da divisão de classes, entre burgueses e proletariado. E essa relação implica o fato de que as transformações que as cidades sofrem são consequências das mudanças no modo de produção. E, ainda é possível visualizar nitidamente as contradições da relação capital x trabalho nas cidades, a partir das correlações de forças existentes (CUNHA, 2008).

Imagem 01: Comunidade Vila Princesa



Fonte: Autoras

O lixão, que se encontra dentro da Vila, tem início a 1 km das moradias e recebe todos os dejetos produzidos na capital de Porto Velho (RO), o que chega a ser em média 450 toneladas por dia. Tal contexto, propicia um ambiente insalubre e de risco para todos os moradores, tendo em vista que o solo e as águas encontram-se contaminados, expondo-os a vários tipos de doenças. Oportuno ressaltar ainda, que esse local se constitui em alternativa de atividade laboral de pessoas de baixa renda, tornando-se a única forma de garantir sua sobrevivência.

Imagem 02: Lixão



Fonte: Autoras

A promulgação da Lei 12.305 em 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e conseqüentemente sua efetivação pelos governos municipais impactará sobremaneira os moradores da Comunidade Vila Princesa, visto que o referido instrumento normativo dispõe sobre os princípios, objetivos, instrumentos e as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, estabelecendo ainda prazo para que espaços, como localizado no município de Porto Velho para depósito de lixo, sejam substituídos por aterros sanitários.

Considerando a inserção dos autores deste trabalho na comunidade, em razão da realização de Projeto de Extensão Universitária, o qual conta com professores e acadêmicos do curso de Serviço Social da Faculdades Integradas Aparício Carvalho, buscou-se apreender as perspectivas da comunidade e do poder público mediante a possibilidade de efetivação de uma política de resíduos sólidos, tendo em vista que tal efetivação demandará, dentre outros, um redimensionamento espacial dos moradores. Ocorre que, se não executado de maneira eficaz, o atendimento aos ditames da leis pode contribuir para o enfraquecimento dos laços comunitários estabelecidos ao longo de mais de duas décadas, bem como impactar suas dimensões econômicas, já que a renda da comunidade provém quase que exclusivamente da coleta de produtos reciclados.

Nancy Fraser⁸, a partir da discussão com a teoria do reconhecimento de Honneth e Charles Taylor, formula, dentro da filosofia moral, a concepção de paridade de participação, como núcleo central para a justiça social em que todos os membros da sociedade interajam entre si como pares. Para isso, é necessário a concretização de duas condições, a distribuição de recursos materiais seja tal que assegure independência e voz a todos os participantes (condição objetiva de participação paritária) e os padrões institucionais dos valores culturais expressem igual respeito por todos os participantes e assegure igual oportunidade de alcançar estima social (condição intersubjetiva da participação paritária), questionando e formulando bases para uma estratégia política-programática que integre estas duas teorias, sem as reduzi-la, para possibilitar esta ação unitária que anteveja arranjos sociais que compensem a subordinação de estado e econômica, para se atingir a exigência de justiça para todos.

Frente ao exposto, defende-se que os resultados adquiridos na pesquisa contribuem para que o processo, necessário, de tratamento do lixo municipal, contemple o atendimento das necessidades elementares da comunidade, com destaque para o direito à moradia digna e ao trabalho, e que as ações ocorram de maneira democrática, possibilitando a ampla participação dos principais afetados na tomada de decisões. Ou seja, representa a contribuição do Serviço Social na perspectiva da cidade como direito. Sobre isso, congrega-se dos apontamentos de Diniz (2014) que apresenta três desafios à profissão, o primeiro se refere a ter criticidade ao analisar e interpretar os processos sociais, captando tantos os aspectos objetivos como subjetivos de cada realidade; o segundo é visualizar o cotidiano a partir das contradições sociais inerentes ao modo de produção; e o terceiro desafio está em ter uma prática profissional pautada numa base teórica-metodológica crítica, capaz de visualizar a realidade na sua totalidade, sob os princípios éticos-políticos previstos no Código de Ética Profissional de 1993, propondo ações que reforcem a consolidação teórico-prática, sob a luz do Projeto Ético-Político.

2 - PERSPECTIVAS DIANTE DA POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 12.305/2010 – COMUNIDADE E PODER PÚBLICO

Abordando o percurso metodológico do trabalho, trata-se de uma pesquisa aplicada, com fins exploratórios. Utilizou-se como técnica de coleta de dados pesquisa documental e bibliográfica, além de entrevistas semiestruturadas aplicadas a moradores e agentes públicos lotados em órgãos municipais responsáveis pela efetivação da política pública e

⁸ FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange. London: Editora Verso, 2003.

fiscalização – Ministério Público. Os resultados indicam esforços institucionais no sentido de atender a legislação. Todavia, constatou-se inexistente participação da comunidade na definição das estratégias correlatas, especialmente no que diz respeito ao remanejamento populacional.

Especificamente em relação a coleta de dados a mesma efetivou-se em três etapas, e consistiram no atendimento dos seguintes objetivos: 1) apreender os dados de identificação da comunidade como: composição etária, estado civil, renda familiar, acesso aos benefícios sociais, responsável pelo sustento familiar, atividades laborais, equipamentos públicos acessíveis; 2) identificar quais os impactos negativos, aceitação por parte dos moradores em detrimento ao fechamento do lixão e quais perspectivas trariam para os mesmos ao serem remanejados para outra localidade; 3) Detectar quais os atores envolvidos, e as estratégia a serem adotadas para o atendimento a legislação da PNRS.

De maneira geral, os dados obtidos durante a elaboração do diagnóstico socioterritorial indicam que a população da Vila Princesa é constituída majoritariamente por adultos, e desses 10% encontram-se na faixa etária de idosos. Referente ao estado civil, aferiu-se que 50% dos moradores são casados, 41% são solteiros, 5% divorciados e outros 4% convivem em união estável.

Concernente aos aspectos socioeconômicos, constatou-se que 47% das famílias dispõem de um salário mínimo mensal para o atendimento das necessidades de subsistência, enquanto em 23% dos casos, esse valor não atinge um salário mínimo, outros 23% declararam renda superior a um salário mínimo, e somente 7% sem renda mensal fixa. Já em relação ao recebimento de benefícios sociais, constatou-se que 44% das famílias é beneficiária de Programa de Transferência de Renda do Governo Federal – Bolsa Família. Aferiu-se que o responsável pelo sustento familiar, em sua maioria, é provido pelo gênero masculino sendo 56%, e outros 28% mostra que a mulher tem se tornado a responsável por esse sustento e 16% ambos os genitores.

Ainda sobre a renda, merece destaque as considerações do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (DIEESE), que tendo como parâmetro a realidade nacional estimou em janeiro de 2018, que o valor do salário-mínimo, capaz de atender as necessidades básicas do trabalhador brasileiro e de sua família (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social) deveria ser no montante de R\$ 3.752,65 aos invés de R\$ 954. Tal fato corrobora nossa análise, quando se infere que a população pesquisada é vulnerável.

Predominam na pesquisa referente as atividades laborais exercidas, a reciclagem de resíduos sólidos compondo 68% do número de integrantes da comunidade e apenas 32% relatam exercer outros tipos de atividades.

Constatou-se ainda, outras contingências, capazes de comprometer a reprodução social, especialmente a escassez de equipamentos público tais como: correios, escolas de ensino fundamental e médio, segurança, saneamento básico, dentre outros.

A realidade exposta acima compromete significativamente outros aspectos da vida da população analisada, com destaque para as dimensões de trabalho e renda, inserindo – a numa situação de vulnerabilidade socioeconômica⁹², pois em famílias pobres, o acesso à educação é a única forma capaz de auxiliar na superação de uma realidade excludente.

Dando continuidade e abordando a possibilidade de transferência do local destinado aos resíduos, 29% dos entrevistados informaram não ter conhecimento sobre tal possibilidade, frente aos 71% que declararam ter sido informados sobre tal possibilidade. Sobre isso destacam-se os seguintes relatos, os quais indicam que embora a maioria dos entrevistados tenham conhecimento, isso não equivale a uma informação clara e substancial, pois permanecem discursos aleatórios, especialmente quanto a motivação do remanejamento e prazo.

“Vai fechar, não sei dia nem hora”

“É falado há muitos anos, não decidiram, conversa antiga”

“Vão receber indenização, trabalhar em grupos, mas não sabem aonde”

“Passará para o terreno da frente”

“Falam que é a UNIR que vai fechar o lixão”

“Sou a favor do fechamento do lixão, com a condição que se instalem empresas no local”

Sobre a maneira como as informações foram adquiridas, 34% relataram que souberam através da associação de moradores, 58% em conversa com outros moradores, 5% em audiência pública e 1% através de noticiários de televisão. Sobre isso, reitera-se a importância da participação popular, vista como uma possibilidade de indivíduos e/ou grupos sociais intervirem em favor de seus interesses nas decisões relacionadas à escolha e gestão de políticas públicas, sendo assim, um modelo clássico de democratização.

As associações comunitárias são representantes da população, exercendo assim a função de levar aos órgãos públicos as necessidades sociais, buscando a conquista de melhorias nas condições de infraestrutura, transporte, segurança, lazer, educação, entre outros setores, em vista da precariedade de políticas públicas ofertadas no território. Outro instrumento importante nesse processo consiste na realização de audiências públicas, ocasiões em que são transmitidas aos moradores as informações, sendo estas reuniões públicas, transparente e de ampla discussão em que se vislumbra a comunicação entres os vários setores da sociedade e as autoridades públicas.

9 Definição de vulnerável à pobreza, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD 2013, diz respeito a moradores com renda domiciliar per capita igual ou inferior a 255 reais mensais.

Enfocando os impactos à comunidade com a interrupção das atividades de coleta de lixo, 79% avaliam que estes serão negativos e 21% relataram que não serão afetados. As categorias de impactos negativos que se apresentaram com o fechamento do lixão, constituíram-se em 42% referente à moradia e 58% ao desemprego. Tais dados contribuem para que 34% dos entrevistados sejam contrários ao remanejamento.

Concernente as estratégias a serem adotadas pelo poder público no intuito de minimizar os danos, os dados apontam para a implementação de políticas habitacionais e de geração de emprego e renda, sendo estes os reais anseios dos moradores.

A Vila Princesa resulta da ocupação de área pública, o que torna o debate sobre a regularização fundiária importante, visto se constituir em uma alternativa ao remanejamento, principalmente se considerarmos o direito à moradia e sua efetivação pelo Estado. Sendo a regularização fundiária um processo de intervenção pública sob os aspectos jurídicos, físicos e sociais que, objetivam legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, implicando também melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

Moradia adequada não é aquela que apenas oferece guarida contra as variações climáticas. Não é apenas um teto e quatro paredes. É muito mais: É aquela com condição de salubridade, de segurança e com um tamanho mínimo para que possa ser considerada habitável. Deve ser dotada das instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, e com acesso aos equipamentos sociais e comunitários básicos (postos de saúde, praças de lazer, escolas públicas, etc.). (COMITÊ DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DA ONU, 1991).

As habitações ilegais são resultantes da falta de condições econômicas e das desigualdades sociais latente em meio a sociabilidade, juntamente com a falta de políticas habitacionais que possibilitem esse acesso, assim se formam as habitações em área de risco e insalubres, como se apresenta na comunidade Vila Princesa, onde em sua maioria as moradias são construídas de maneira precária, com matérias recicláveis que são coletados no lixão. O ambiente de moradia pode ser definido como um espaço em que o ser humano escolhe para habitar e nele desenvolver suas ações rotineiras como descansar, alimentar-se e conviver com seus pares ou vizinhos. Esse ambiente se constitui como um espaço vital e muito importante para a existência do ser humano, constitui como um lugar físico dotado de aspectos biológicos e psicossociais, (LEMOS, 2010).

Embora reconheça-se que as condições de moradia comprometam em muitos aspectos o desenvolvimento dos indivíduos, e que clamam por intervenção do poder público mediante a implementação de programas habitacionais, não podemos desconsiderar que as relações comunitárias devem ser consideradas, pois conforme dispõe Raffestin (1993), a

territorialidade é mais do que uma simples relação homem-território, argumentando que para além da demarcação de parcelas individuais existe a relação social entre os homens.

Considerando que 58% declararam que a renda é adquirida exclusivamente da coleta de materiais recicláveis, torna-se importante que o a demanda por profissionalização também seja contemplada quando da efetivação do PNRS, e que havendo possibilidade seja propiciado a organização dos catadores em associações, podendo desta forma continuar no mesmo ramo de atuação.

Dando continuidade, na última etapa da pesquisa, buscou-se identificar os atores envolvidos e as estratégias a serem adotadas o atendimento a legislação da PNRS.

De acordo com o Ministério Público (RO), no ano de 2014 foram implementadas ações de cobrança aos municípios sobre a solução para os resíduos produzidos na cidade, destacando que, existem três ações civis públicas em tramitação, a do município de Itapuã do Oeste com o nº 00116039820118220001, a de Candeias do Jamari de nº 00053670420098220001 e a de Porto Velho, a mais antiga, de nº 00518140719968220001.

O único pacto que existe efetivamente dentro das ações é o Termo de Ajustamento de Conduta que preconiza a construção de um aterro sanitário na cidade de Porto Velho. Nessa perspectiva, dentro do termo de ajustamento também foi inserido questões relacionadas ao trabalho dos catadores, diante disso o MP/RO exigiu ao poder executivo que ofereçam condições dignas de trabalho.

De outro lado, representantes do Poder Executivo Municipal, especificamente da Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), informaram que o planejamento para a construção do aterro definitivo é de 03 (três) anos, a ser localizado na BR. 364, Km. 10 sentido Acre em frente à Vila Princesa. Assim como também o município assumiu o compromisso de elaborar o plano municipal de saneamento básico. Acrescentaram ainda que, em relação a reparação de danos e remanejamento das famílias, não consta nenhuma ação programada, salientando que a questão social dessa realidade é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF).

A respeito da ação civil Alfonso Camila diz que “já foi articulada e encontra-se no Sait da Prefeitura e foram feitos vários estudos no Âmbito, ambiental e social prevendo as consequências que possivelmente virem ocorrer e diante desses o estudo continua o planejamento de execução e construção do aterro sanitário localizado. Para isso, porém, não foram estabelecidos prazos. E com), já a SEMUSB é responsável apenas pela questão dos resíduos.” Mas mesmo assim, Alfonso Camila expressa sua opinião que, “para melhor solução para atender dignamente aquela população residente na Vila Princesa é a realização e construção de um espaço onde possa ser realizada uma central de triagem

com estruturas adequadas que levem a um reconhecimento e valorização do trabalho dos catadores daquele local”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação da Vila não diferencia-se do contexto de emergência das cidades, ou seja, está intrinsecamente ligada a estruturação do sistema capitalista, desde a expansão da mercantilização e a própria organização das cidades por meio da divisão de classes, entre burgueses e proletariado. E essa relação implica o fato de que as transformações que as cidades sofrem são consequências das mudanças no modo de produção. E, ainda é possível visualizar nitidamente as contradições da relação capital x trabalho nas cidades, a partir das correlações de forças existentes, (CUNHA, 2008).

Corroborando com essa afirmação, a autora Diniz (2014) aborda que a urbanização do Brasil teve suas particularidades voltadas a intensificação das desigualdades entre classes, por conta dos interesses privados que envolviam esse processo, principalmente as intervenções do Estado voltadas à acumulação capitalista e a lógica do mercado.

No caso da Vila Princesa, constata-se que sua população sempre esteve a margem do Poder Público, visto que há mais três décadas são escassos os equipamentos e serviços a que tem acesso. Todavia, mesmo com o iminente reordenamento do espaço ocupado, mediante a efetivação da PNRS, não identificou-se a qualquer ação voltada ao atendimento das necessidades básicas daquela população, mesmo diante da possibilidade de remanejamento e/ou extinção da única fonte de renda da maioria de seus habitantes. Para reverter esse panorama, torna-se fundamental a criação de espaços de participação voltados a criação de estratégias coletivas para que os impactos sejam minimizados, em que estejam garantidos instrumentos eficazes de reprodução social, e que primem pelos laços comunitários consolidados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 5 mar. 2019

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores/?nivel=st>. Acesso em: 4 fev. 2019

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de assistentes sociais na política urbana: subsídios para reflexão**. Brasília: CFESS, 2016. (Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais, v. 5).

COUTINHO, Maria Chalfin, KRAWULSKI, Edite, SOARES, Dulce Helena Penna
Identidade e trabalho na Contemporaneidade: Repensando Articulações Possíveis.
Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/3093/309326396006/> acesso em: 12 de outubro de 2017.

CUNHA, Aurineida Maria. Cidade e Questão social no capitalismo: em cena, Fortaleza, a Miami do nordeste. **Revista Políticas Públicas**, São Luis, v. 12, n. 2, p. 65-73, jul./dez. 2008.

DINIZ, Tânia Maria Ramos de Godoi. Questão Urbana e direito à cidade: reflexões sobre o trabalho social na política urbana. **Revista Conexão**, Belo Horizonte, v. 2, n. 5, p. 63-69, 2014.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel; Golb, Joel; Ingram, James; Wilke, Christiane (2003): Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange. London, New York.

LEMOS, Janeth de Araujo. **VIVENDO A TRANSIÇÃO DE AMBIENTE DE MORADIA: Um estudo com moradores do Parque Residencial Manaus – PROSAMIM.** Universidade Federal do Amazonas, 2010. Disponível em: <http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/dissertacoes/2010/Janeth%20de%20Araujo.pdf>. Acesso em: 12 de julho de 2018.

RAFFESTIN, C. Por uma Geografia do Poder. São Paulo: Ática. 1993.

SCHMITT1, Juliana Medeiros Paiva; ESTEVES2, Ana Beatriz de Souza. **As Condições de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lixão na Capital do Brasil**>
Disponível em: <http://www.cobrape.com.br/home/biblioteca/mapas/catadores.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2018.